



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

CRISTAL LTDA.

213 013 - 1050 RHTs - 1 197

R. P. 33 - Fone 25 1111 - 20-1133

Av. Doméstica e P. 103

213 013 - 1050 RHTs - 1 197

DECRETO Nº 376/88
DE 05/10/88

PUBLICADO
05.10.88
Enzo Grassi

SÚMULA: Concede aumento, mais antecipação salarial ao Magistério.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Mar-
meleiro, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que
lhe confere as Leis nºs. 360 de 17/12/86, 373/87 de 06/05/87, 391
de 01/07/88 e 388 de 01/03/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento salarial de 24,04% fundamentado no percentual fixado pelo Ministério do Trabalho, e mais uma antecipação salarial de 5,96% com base na Lei Municipal nº 388 de 01/03/88, o qual dá um reajuste a partir de 1º/10/88 de 30,00% ao Magistério Municipal.

Parágrafo Único - Os vencimentos por turno ficam fixados da seguinte forma:

	<u>I - TURNO</u>	<u>II - TURNOS</u>
Nível I	Cz\$- 21.310,00.....	Cz\$- 42.620,00
Nível II	Cz\$- 25.306,00.....	Cz\$- 50.612,00
Nível III	Cz\$- 28.539,00.....	Cz\$- 57.078,00
Nível IV	Cz\$- 34.147,00.....	Cz\$- 68.494,00
Nível V.....	Cz\$- 39.954,00.....	Cz\$- 79.908,00
Nível VI	Cz\$- 41.857,00.....	Cz\$- 83.714,00

Art. 2º - Fica estabelecido para Inspetora Municipal 6,5 Salários Mínimos de referência e mais as vantagens estabelecidas no Estatuto do Magistério.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 1988, ficando para tanto prevalecendo as vantagens



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

previstas no Estatuto do Magistério, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de outubro de 1988.

CRISTALLIDA,
RUA 213 - PRO LINA - F. 8.57
R. 11 - Fones 25-1122 e 25-1488
Av. Duque de Caxias, 200
85618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
em 05/10/88
Oscar Grassi

Juvenal Ghettino
JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
05/10/88
[Signature]
secretário